



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.884/2017

10 de Outubro de 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 255.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15. Urbanismo
452. Serviços Urbanos
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.032. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente..... R\$ 255.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 255.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01. Câmara Municipal
001. Câmara Municipal
01. Legislativa
031. Ação Legislativa
0001. Ação Legislativa
1.000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

1.002. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

1.003. Implementação da Câmara Mirim

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita...	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 1.000,00

1.004. Implantação da Ouvidoria e SIC

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

2.000. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R\$ 75.000,00
--	---------------

2.001. Manutenção com a Comunicação Social

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$ 22.000,00

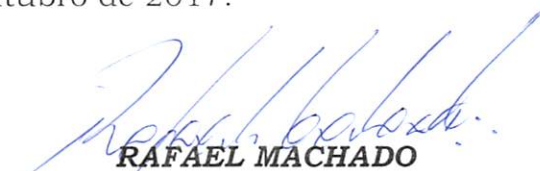
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 255.000,00

Art. 3º. As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO.

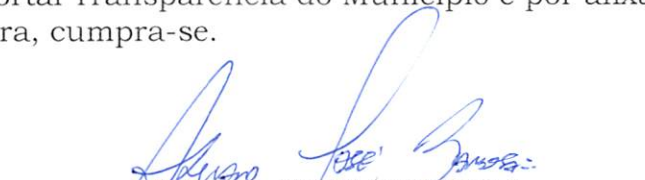
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de Outubro de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração


Maira Giovana L. Pereira
Assessora Jurídica-Portaria nº. 229/2017
OAB/MT 21.444-B

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dia do mês de outubro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 987, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município;

Considerando Art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

Considerando interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

1. EXONERAR, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2017, a Servidora efetiva **MARI CÂNDIDA ZAMINHAN**, CPF nº 582.867.649-00, Matrícula Funcional nº 279, do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, e do cargo efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT em virtude de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 986, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixam as Diretrizes e Bases da Educação, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.833, de 14 junho de 2017.

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 001, de 05 de janeiro de 2015, que regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências,

Considerando a necessidade de contratação através de Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2018,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1051/2017, datado de 11 de agosto de 2017;

Considerando o Memorando nº 1353/2017 proveniente Secretaria Municipal de Educação, datado de 06 de outubro de 2017;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

1. ALTERAR, a portaria nº 693 de 16 de agosto de 2017 que institui a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Nível Superior e Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, no âmbito do município de Campo Novo do Parecis, em caráter temporário, para o ano letivo de 2018, substituindo a presidente **Luciane Pereira da Silva Suniga**, CPF nº 616.398.691-15, pelo servidor **Nelson Mombach**, CPF nº 019.428.609-60.

2. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 terá a seguinte composição:

I – Presidente: **Nelson Mombach**, matrícula nº 1287, CPF nº 019.428.609-60;

II – Secretária: **Leticia Zawaski Demeinighi**; matrícula nº 3305, CPF nº 017.842.960-07;

III – Membro: **Maria Edilene Mateus do Nascimento**; matrícula nº 2997, CPF nº 886.467.853-00;

IV – Membro: **Márcia Teresinha Binsfeld Furlan**; matrícula nº 877, CPF nº 563.455.269-91;

V – Suplente: **Valéria Miquilim da Silva**; matrícula nº 2633, CPF nº 719.364.241-34.

3. Ratifica-se as demais cláusulas da portaria nº 693/2017;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.884/2017 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 255.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1.032. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente..... R\$ 255.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 255.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01. Câmara Municipal

001. Câmara Municipal

01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0001. Ação Legislativa

1.000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

1.002. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

1.003. Implementação da Câmara Mirim

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00. Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita...R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

1.004. Implantação da Ouvidoria e SIC

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

2.000. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 75.000,00

2.001. Manutenção com a Comunicação Social

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 22.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 255.000,00

Art. 3º. As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de Outubro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 984, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o Memorando nº 23/2017, de 04 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando o Ofício nº 001/2017, de 08 de Maio de 2017; da Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Tecnologia;

Considerando o Relatório de Acompanhamento do Contrato nº 001/2015, período de 12/01/2017 a 30/04/2017 da Empresa Jerry Gilson Pilger Eireli – ME, pelo Departamento de Tecnologia;

Considerando o Memorando nº 054/2017, de 08 de Maio de 2017; da Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Tecnologia;

Considerando o Memorando nº 065/2017, de 14 de Junho de 2017; da Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Tecnologia;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017**, em desfavor da empresa **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.218/0001-86, estabelecida na Av. Olacir Francisco de Moraes, nº 1.893-NW, Bairro Olenka, município de Campo Novo do Parecis – MT, para fins de apurar as irregularidades, quanto ao cumprimento do **INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL Nº 001/2015**, uma vez que não cumpriu a cláusula quarta, item 4.1 onde estabelece que a Concessionária pagará o valor pela concessão, de R\$ 209.038,65 (duzentos e nove mil, trinta e oito reais, sessenta e cinco centavos) correspondente a 933 UFCNP, que será dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais, devendo ser reajustado, conforme cláusula a seguir. Porém como comprova os relatórios em anexo do setor de tributação o mesmo não pagou até este momento nenhum valor, assim como compete a comissão verificar o descumprimento no que tange as manutenções para manter as instalações do terminal Rodoviário evitando a depreciação das mesmas, e ainda o descumprimento das alíneas c, g do Item 6.2 da cláusula sexta do referido **INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL Nº 001/2015** quanto a manter seguro do terminal Rodoviário que até o presente momento não foi apresentado a esta municipalidade a cláusula do mesmo.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **ELENI TEIXEIRA BELAI RIZZOTTO**, matrícula funcional nº 478, CPF nº 609.516.211-49;